



LEI Nº 2507/2022

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

23 NOV 2022

Institui o programa "Esse Rio é Meu" no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino de João Monlevade e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino, o programa "Esse Rio é Meu" como forma de conscientização acerca do uso sustentável e da preservação dos corpos hídricos da cidade.

Art. 2º São diretrizes do programa de que trata esta Lei:

- I - oferecer orientações gerais sobre ecologia e práticas sócio ambientais sustentáveis;
- II - ensinar aos alunos de 1º e 2º ciclos do ensino fundamental a importância ecológica e estratégica dos rios de nossa bacia hidrográfica dentro do contexto socioambiental da cidade;
- III - oferecer instruções práticas sobre a conservação e preservação de rios e demais corpos hídricos;
- IV - formar alunos multiplicadores para atuação em suas respectivas comunidades;
- V - oferecer visitas guiadas a Estações de Tratamento de Água, Esgoto e Resíduos, Unidades de Conservação e de Preservação e demais locais voltados para a prática da conservação e preservação hídricas e ecológicas; e
- VI - convidar, quando possível, pais e responsáveis a participar do processo de aprendizagem dos alunos e oferecer instrumentos necessários à mobilização social em suas respectivas comunidades.

Parágrafo único. As diretrizes contidas nos incisos acima deverão respeitar a condição da criança e do adolescente como indivíduos em desenvolvimento, protegendo-os de possíveis situações de risco e vexatórias.

Art. 3º O Município incentivará, sob análise e autorização dos órgãos ambientais competentes, a execução de projetos de reconstituição de flora em áreas de preservação permanente de nascentes e cursos d' água dentro de seu perímetro urbano.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

João Monlevade, em 17 de novembro de 2022.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de novembro de 2022.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo